



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO N° 103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina a área desapropriada pelo decreto municipal nº 4265/1989, com 6.786,50m², localizada na rua São Lucas Evangelista, esquina com a rua São Timóteo, no loteamento denominado Parque General Osório, como Praça Expedito Ferreira dos Reis.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A área desapropriada pelo Decreto Municipal nº 4265/1989, com 6.786,50m², localizada na Rua São Lucas Evangelista, esquina com a Rua São Timóteo, no loteamento denominado Parque General Osório, passa a ser denominado como: **Praça Expedito Ferreira dos Reis.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de setembro de 2025.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de setembro de 2025.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos